



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 183/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 4.073/2006/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, da lavra da Exma. Sra. Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4.º do art. 1.º, da Resolução n.º 277/2005-CSMP, datada de 26.07.05;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 206/2006/PGJ, datada de 07.02.06;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pela Exma. Sra. Dra. **RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA**, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, para participar do VII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, na cidade de Curitiba/PR, no período de 08 a 10.05.06, tendo em vista que a eminente interessada encontra-se atualmente em gozo de licença especial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

RESOLUÇÃO N.º 183/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

.../amn